



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

LEI Nº 064/91.

"REESTIMA A RECEITA DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.991."

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, com fundamento ao Art.60, Inciso III da Lei Orgânica do Município de 15.12.89 e na forma dos Artigos 20 à 30 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO aprovou e EU Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica REESTIMADA a Receita do Orçamento-Programa do Município de Santa Luzia D'Oeste, para o exercício Financeiro de 1.991, no valor de CR\$ 100.020.230,00 (Cem milhões, vinte mil duzentos e trinta cruzeiros), como segue:

1112.02.02 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana ..	CR\$ 250.000,00
1113.07.00 - Imposto sobre venda de combustível líquido e gasoso.....	
.....	CR\$ 650.000,00
1121.00.00 - Taxa pelo exercício Poder de Polícia. . . . .	CR\$ 150.000,00
1122.00,00 - Taxa pela prestação de serviços. . . . .	CR\$ 50.000,00
1721.01.02 - Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM.....	
.....	CR\$ 50.000.000,00
1722.01.02 - Cota Parte do Imposto Transferencia de Bens Imóveis ITBI. . . .	
.....	CR\$ 150.230,00
1722.01.03 - Cota Parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.	
.....	CR\$ 220.000,00
1722.04.06 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serv.	CR\$40.000.000,00
2421.01.01 - Cota Parte Fundo Partic. Município FPM. . . . .	CR\$ 8.550.000,00
T O T A L . . . . .	CR\$ 100.020.230,00.

*Cesar Cassol*  
Prefeito Municipal

continua..





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

cont. Lei nº 064/91

Art. 2º - Fica incrementada a Receita Orçamen-  
tária para o exercício financeiro de 1.991, na ordem de CR\$ 100.020.230,00'  
(Cem milhões, vinte mil, duzentos e trinta cruzeiros), que será aplicada  
conforme disposto no Art. 3º desta Lei.

Art. 3º - A aplicação de recursos a que se re-  
fere os Arts. 1º e 2º serão aplicados conforme especificação abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL.

010012.001 - Manutenção das Atividades da Camara Municipal.

31.11 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 7.297.475,98.

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 7.297.475,98.

002 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das Atividades do Gabin. do Prefeito.

31.11 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 6.500.000,00.

31.13 - Obrigações Patronais. . . . . CR\$ 475.000,00.

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 6.975.000,00

03 - DEPARTATº MUN. DE ADMIN. E FAZENDA.

03070212.003 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de  
Administração e Fazenda.

31.11 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 7.500.000,00

31.20 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 500.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos. . . . . CR\$ 500.000,00

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 8.500,000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03070212.005 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de  
Obras e Serviços Públicos.

31.11 - Pessoal Civil. . . . . CR\$ 9.000.000,00

31.13 - Obrigações Patronais. . . . . CR\$ 1.000.000,00

31.20 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 4.000.000,00

31.31 - Serviços de Terceiros e Encargos. . . . . CR\$ 1.000.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos. . . . . CR\$ 1.000.000,00

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 16.000.000,00

  
Cesar Casol  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

cont. Lei nº 064/91

0416915752.006 - Abertura e Recuperação de Vias Urbanas.

31.32 - Outros Serviços e Encargos . . . . . CR\$ 3.000.000,00

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 3.000.000,00

04168855342.007 - Abertura, Recuperação e Conservação de Estradas Vic.

31.32 - Outros Serviços e Encargos. . . . . CR\$ 6.000.000,00

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 6.000.000,00

0409602681.002 - Obras de Ampliação e Melhoramento no Sistema de Iluminação Pública.

41.10 - Obras e Instalações. . . . . CR\$ 2.000.000,00

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 2.000.000,00

0403070251.005 - Construção da Garagem Municipal.

41.10 - Obras e Instalações. . . . . CR\$ 1.000.000,00

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 1.000.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.008 - Manutenção das Atividades do Deptº Muncip. de Educação e Cultura.

31.11 - Pessoal Civil . . . . . CR\$ 6.000.000,00

31.20 - Material de Consumo . . . . . CR\$ 1.000.000,00

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais. . . . CR\$ 500.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos. . . . . CR\$ 500.000,00

41.20 - Equipamentos e Material Permanente. . . CR\$ 500.000,00

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 8.500.000,00

08421881.006 - Construção, Recuperação e Instalações de Escolas.

41.10 - Obras e Instalações. . . . . CR\$ 10.000.000,00

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 10.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.010 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde.

31.11 - Pessoal Civil . . . . . CR\$ 1.500.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos . . . . . CR\$ 2.000.000,00

41.20 - Equipamentos e Material Permanente. . . CR\$ 202.283,82

SUB-TOTAL. . . . . CR\$ 3.702.283,82

*Cedra Cador*  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

cont. Lei nº 064/91

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar até 30% (Trinta por cento), dos recursos do presente crédito.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de agosto/91

  
Cesar Cardoso  
Prefeito Municipal